Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3057, de 2000, do Sr. Bispo Wanderval, que "inclui § 2º no art. 41 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, numerando-se como parágrafo 1º o atual parágrafo único" (estabelecendo que, para o registro de loteamento suburbano de pequeno valor, implantado irregularmente até 31 de dezembro de 1999 e regularizado por lei municipal, não há necessidade de aprovação da documentação por outro órgão)

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

(Do Deputado MAX ROSENMANN)

Requer a retirada da emenda nº 2 de 2006, apresentada ao Projeto de Lei 3.057 de 2000.

Senhor Presidente:

Requeiro de Vossa Excelência, a retirada da emenda nº 2 de 2006, de minha autoria, apresentada na **Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3057, de 2000, do Sr. Bispo Wanderval, que "inclui § 2º no art. 41 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, numerando-se como parágrafo 1º o atual parágrafo único" (estabelecendo que, para o registro de loteamento suburbano de pequeno valor, implantado irregularmente até 31 de dezembro de 1999 e regularizado por lei municipal, não há necessidade de aprovação da documentação por outro órgão)** ao Projeto de Lei 3.057 de 2000.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado MAX ROSENMANN

F6813E6F46